



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2339/2022

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

Processo nº 0255992-85.2022.8.19.0001,  
ajuizado por

representado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 2º **Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao insumo **seringa** (30 unidades por mês para alimentação e administração de medicamentos).

### I – RELATÓRIO

1. Para emissão do presente parecer técnico foi considerado o documento médico acostado aos autos, em impresso do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - SES, emitido pela médica  em 13 de julho de 2022 (fl. 21), em suma, trata-se de Autor de 42 anos de idade, sem comorbidades prévias conhecidas, que mantinha quadro de cefaleia crônica, progredindo com vômitos e desorientação, apresentou perda de memória recente, evoluindo com crise convulsiva tonico-clônica generalizada, sendo evidenciado no exame de tomografia computadorizada **hidrocefalia** associada a **lesão expansiva ventricular**. Sendo internado para colocação de Derivação Ventricular Externa (DVE), ficou sedado e intubado por mais de 40 dias no Hospital Estadual Pedro II, havendo melhora do quadro de hidrocefalia, sendo extubado e a DVE retirada.

2. O Autor foi transferido para a referida unidade hospitalar supracitada para dar continuidade assistência médica, onde foi submetido a procedimento cirúrgico de implante de **derivação ventrículo-peritoneal (DVP)** e tratamento prolongado de quadro de meningite, ventriculite e DVE devido a **hidrocefalia** obstrutiva shunt dependente, apresentando melhora dos marcadores infecciosos e recendo alta hospitalar.

3. No momento está com restrição para as atividades diárias, com uso de **gastrostomia** (GTT) sem viabilidade de via oral para alimentação e em recuperação progressiva do estado neurológico, após internação prolongada. Sendo assim, necessitando de uso contínuo de **fraldas geriátricas** (6 fraldas por dia) e **seringa para gastrostomia**, utilizando 30 seringas por mês para alimentação e administração de medicações.

### II- ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.



2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

## DO QUADRO CLÍNICO

1. A **hidrocefalia** é a entidade nosológica definida como aumento da quantidade de líquido cefalorraquidiano dentro da caixa craniana, mormente nas cavidades ventriculares, mas podendo ocorrer também no espaço subdural. O líquido cefalorraquidiano é principalmente produzido no plexo coroide dos ventrículos e, em menor proporção, no espaço subaracnóideo. A reabsorção para o sangue ocorre principalmente nos espaços subaracnóides e perineurais. O bloqueio congênito ou adquirido quer parcial ou total, em qualquer ponto deste sistema, provoca um aumento da pressão intraventricular, com dilatação do sistema e, por conseguinte, desenvolvimento de hidrocefalia. Sua principal consequência clínica imediata é a hipertensão intracraniana, a qual muitas vezes exige pronto tratamento cirúrgico<sup>1</sup>.

2. A proliferação celular pode ser controlada ou não controlada. No crescimento não controlado, tem-se uma massa anormal de tecido, cujo crescimento é quase autônomo, persistindo dessa maneira excessiva após o término dos estímulos que o provocaram. As neoplasias (câncer *in situ* e câncer invasivo) correspondem a essa forma não controlada de crescimento celular e, na prática, são denominadas **tumores**. Neoplasias podem ser benignas ou malignas. As neoplasias malignas ou tumores malignos manifestam um maior grau de autonomia e são capazes de invadir tecidos vizinhos e provocar metástases, podendo ser resistentes ao tratamento e causar a morte do hospedeiro<sup>2</sup>.

3. A **derivação ventrículo-peritoneal (DVP)** funciona através de um cateter inserido no sistema ventricular cerebral conectado a uma válvula unidirecional e está, conectada a outro cateter distal segue em direção à cavidade peritoneal, para onde o líquido é drenado<sup>3</sup>.

4. A **gastrostomia (GTT)** é um procedimento cirúrgico indicado como via de drenagem do conteúdo gástrico ou como via de infusão de alimentação e medicamentos, que consiste na fixação de uma sonda específica que cria uma comunicação entre o estômago e o meio externo de forma percutânea<sup>4</sup>.

## DO PLEITO

1. A **seringa** descartável é um equipamento com/sem **agulha** usada por profissionais da área da saúde para: inserir substâncias líquidas por via intravenosa, intramuscular, intracardíaca, subcutânea, intradérmica, **por via enteral**, intra-articular; retirar

<sup>1</sup> ALCÂNTARA, M. C. M. Cuidado Clínico à Criança com Hidrocefalia: Construção e Validação de Instrumento para Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2009. Dissertação (Mestrado em cuidados clínicos em saúde) - Centro de Ciências da Saúde, Universidade Estadual do Ceará, Ceará. Disponível em:

<[http://www.uece.br/cmaccis/dmdocuments/maria\\_claudia\\_moreira\\_de\\_alcantara.pdf](http://www.uece.br/cmaccis/dmdocuments/maria_claudia_moreira_de_alcantara.pdf)>. Acesso em: 27 set. 2022.

<sup>2</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer (INCA). ABC DO CÂNCER: abordagens básicas para o controle do câncer. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc\\_do\\_cancer\\_2ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc_do_cancer_2ed.pdf)>. Acesso em: 27 set. 2022.

<sup>3</sup> CUNHA, M.M., et al. Complicações da Derivação Ventrículo Peritoneal em pacientes pediátricos. Rev. Neurocienc 2021;29:1-19. Disponível em: <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/download/12128/8928/52160>>. Acesso em: 27 set. 2022.

<sup>4</sup> PERISSÉ, VLC. O enfermeiro no cuidar e ensinar a família do cliente com gastrostomia no cenário domiciliar. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/1447>>. Acesso em: 27 set. 2022.



sangue; ou, ainda, realizar uma punção aspirativa em um paciente<sup>5</sup>. A seringa descartável 60mL bico rosca foi desenvolvida para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções, e alimentação enteral, durante procedimentos médicos. Características: estéril; fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos; siliconada; atóxica e epirogênica<sup>6</sup>.

### **III – CONCLUSÃO**

1. Informa-se que a **seringa está indicada** ao manejo do quadro clínico apresentado pelo Autor (fl.21). No entanto, **não está padronizado** em nenhuma lista para dispensação no SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.
2. O insumo **seringa** encontra-se devidamente registrado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sob diversas marcas comerciais.
3. Quanto à solicitação autoral (fls. 14 e 15, item “*VII*”, subitens “b” e “e”) referente ao fornecimento de “... *bem como outros medicamentos, produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda se façam necessários ao tratamento da moléstia do Autor ...*”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo de um profissional da área da saúde atualizado que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o seu uso irracional e indiscriminado pode implicar em risco à saúde.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**ADRIANA MATTOS PEREIRA DO NASCIMENTO**

Fisioterapeuta  
CREFITO2/40945-F  
Matrícula: 6502-9

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>5</sup> ANVISA. Vocabulário controlado de formas farmacêuticas vias de administração e embalagens de medicamentos. Seringa descartável. Disponível em: <[http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/354054/vocabulario\\_controlado\\_medicamentos\\_Anvisa.pdf/fd8fdf08-45dc-402a-8def-fbb3fd21ca75](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/354054/vocabulario_controlado_medicamentos_Anvisa.pdf/fd8fdf08-45dc-402a-8def-fbb3fd21ca75)>. Acesso em: 27 set. 2022.

<sup>6</sup> CIRÚRGICA SINETE. Seringa 60ml bico rosca. Disponível em: <<https://www.sinetecirurgica.com.br/seringa-descartavel-60ml-bico-rosca-descarpac-p7675>>. Acesso em: 27 set. 2022.